Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021 às 16:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3208659: LEI N.º 5.228, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Imbituba

MUNICÍPIO

Imbituba

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3208659

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI N.º 5.228, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"Estabelece no âmbito do município de Imbituba, as atividades religiosas como essencial em situações de calamidade pública, de emergência ou de epidemia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São consideradas essenciais, no âmbito do município de Imbituba, as atividades religiosas realizadas dentro e fora das igrejas e templos, ainda que em situações de calamidade pública, de emergência ou de epidemia, assegurando aos fiéis o livre exercício de culto.

Parágrafo único. As restrições ao direito de reunião ou ao exercício de outras atividades religiosas determinadas pelo Poder Público nas situações excepcionais referidas no caput deste artigo deverão fundar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar a extensão e os motivos embasados nos critérios científicos e técnicos.

Art. 2º A liberdade de culto deverá ser garantida, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e das Leis de âmbito federal e estadual.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber e de acordo as necessidades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de agosto de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

Luciano Alves Zanini
Administrador

Assinado por 2 pessoas: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR e LUCIANO ALVES ZANINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BA6D-B140-8913-5BBB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BA6D-B140-8913-5BBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.790.199-15) em 09/08/2021 16:44:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANO ALVES ZANINI (CPF 888.521.309-00) em 09/08/2021 16:51:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/BA6D-B140-8913-5BBB